



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2389, ano 48, de 30 de setembro de 2026

EDITAIS

EDITAL DE LEITURA LITERÁRIA Nº 01/2026 - PROJETO DE LEITURA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DONA INÊS-PB “VIRANDO PÁGINAS: CONSTRUINDO LEITORES”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, através da Secretaria Municipal de Educação de Dona Inês – SME, no uso de suas atribuições e com o objetivo de fortalecer a trajetória de leitura dos estudantes, institui o presente projeto de leitura, para a seleção e premiação de alunos, turmas e escolas que se destacarem nas práticas de fomento à leitura literária, conforme as diretrizes pedagógicas e metas estabelecidas neste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO:

1.1. O projeto “**VIRANDO PÁGINAS: CONSTRUINDO LEITORES**” é uma ação da Secretaria Municipal de Educação (SME) que visa incentivar a leitura por meio de práticas pedagógicas e culturais. Têm-se como objetivos: democratizar o acesso aos livros e à informação; estimular o hábito da leitura de forma lúdica e prazerosa; promover a arte e a criatividade no contexto escolar; contribuir para o desenvolvimento motor, cognitivo e linguístico das crianças; e fortalecer a inclusão social e a formação de leitores conscientes.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar as escolas e alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Dona Inês-PB, compreendendo a Educação Infantil (Pré-escola) e os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

2.2. A participação será automática, não havendo necessidade de inscrição.

3. DAS ETAPAS E CATEGORIAS:

3.1. PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS:

3.1.1 Educação Infantil (pré-escola):

b) Etapa Municipal (Culminância) - Categoria: Pré-Escola Leitora Nota 10!: evento para seleção da pré-escola com as melhores práticas no âmbito da pré-escola (1º lugar), através de elaboração de álbum de boas práticas com foco na leitura literária e escrita, e celebração e premiação da melhor colocada.

3.1.2. Anos iniciais:

a) Etapa Escolar - Categorias: Escola Leitora Nota 10! e Aluno Leitor Nota 10!: execução de projeto de leitura e,

através deste, seleção interna dos melhores alunos leitores (1º lugar) por ano/série em cada unidade de ensino;

b) Etapa Municipal (Culminância) - Categorias: Escola Leitora Nota 10! e Aluno Leitor Nota 10!: evento para seleção dos três melhores projetos escolares (1º, 2º e 3º lugar), dos melhores alunos leitores (1º, 2º e 3º lugar por ano/série, no âmbito municipal) e de celebração e premiação dos melhores colocados.

3.1.3. Caso a unidade de ensino tenha turmas de pré-escola e turmas de anos iniciais, poderá participar em qualquer uma das duas categorias.

3.1.4. Para garantir a relevância e o contexto das ações propostas, as escolas do campo e escola quilombola participantes poderão incluir em seus projetos de leitura temáticas que abordem e valorizem as realidades, culturas, histórias, saberes e tradições das comunidades rurais e quilombolas nas quais estão inseridas. O projeto também poderá refletir e promover o pertencimento e a identidade desses estudantes, utilizando a leitura como ferramenta para o resgate, a preservação e a celebração de seus respectivos patrimônios culturais.

3.2. ANOS FINAIS:

a) Etapa Escolar - Categorias: **Escola Leitora Nota 10! e Aluno Leitor Nota 10!**: Consolidação das ações de melhora da leitura ao longo do ano letivo, compreendendo as seguintes fases:

I. Seleção em sala de aula: cada professor regente, no âmbito de sua turma, realizará a seleção do melhor aluno leitor, com base no desempenho e engajamento apresentados durante o desenvolvimento do projeto de leitura;

II. Seleção geral da escola: a unidade de ensino, de posse dos alunos indicados por turma, promoverá etapa interna de seleção para consolidar o resultado por ano/série, elegendo o melhor aluno leitor (1º lugar) de cada turma do 6º, 7º, 8º e 9º anos;

III. Elaboração de apresentação/projeto pedagógico: a escola deverá elaborar apresentação/projeto contendo o relato das estratégias pedagógicas aplicadas ao longo do ano letivo para o fomento e a elevação dos índices de leitura dos alunos, a ser exibido/defendido no dia da etapa municipal, com vistas à disputa na categoria Escola Leitora Nota 10!.

b) Etapa Municipal (Culminância) - Categorias: **Escola Leitora Nota 10! e Aluno Leitor Nota 10! – Anos Finais**: evento para seleção do melhor projeto/apresentação escolar, compreendendo pódio com 1º e 2º lugar, e seleção do melhor aluno leitor dos 6º, 7º, 8º e 9º anos (1º e 2º lugar por ano/série, no âmbito municipal) com celebração e premiação dos colocados.





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2389, ano 48, de 30 de setembro de 2026

4. DO DESENVOLVIMENTO DO ÁLBUM DE BOAS PRÁTICAS OU PROJETO DE LEITURA:

4.1. Etapa Escolar

4.1.1. Cada unidade escolar das categorias mencionadas no item 3.1 deverá elaborar e executar:

a) Na pré-escola, álbum de boas práticas com foco na leitura literária e escrita, com temática livre, devendo ser elaborado de acordo com a seguinte estrutura:

- 1) Título e tema;
- 2) Justificativa;
- 3) Objetivos geral e específicos;
- 4) Metodologia e cronograma;
- 5) Discussão e resultados.

b) Nos anos iniciais, projeto de leitura literária, com temática livre, devendo ser elaborado de acordo com a seguinte estrutura:

- 1) Título e tema;
- 2) Justificativa;
- 3) Objetivos geral e específicos;
- 4) Metodologia e cronograma;
- 5) Critérios de avaliação e seleção.

4.1.2. As escolas de anos iniciais, após elaborarem e aplicarem os projetos de leitura literária, deverão divulgar seus resultados internos da etapa escolar, indicando os alunos com melhor desempenho em leitura literária por ano/série da escola;

4.2. Divulgação e envio dos Resultados:

4.2.1. As Unidades educativas participantes deverão enviar à SME, através de documento oficial (ofício etc), a lista dos alunos com melhor desempenho por ano/série de cada unidade escolar, selecionados através do projeto de leitura literária desenvolvido na etapa escolar, por ofício, até o dia 06 de novembro de 2026.

4.3. Etapa Municipal – Culminância

4.3.1. A Culminância Municipal ocorrerá no Dia “A” da Alfabetização, instituído pela Lei Municipal nº 1042/2025, de 09/04/2025, e será realizada no dia 13 de novembro de 2026.

4.3.2. Para a avaliação das categorias e a eleição dos melhores álbuns de boas práticas, projetos de leitura e alunos leitores na Etapa Municipal – Culminância, será constituído o júri avaliativo da culminância, composto por pessoas de notório saber e reconhecida experiência na área educacional, em número ímpar de membros, designadas e convidadas pela secretaria municipal de educação.

4.3.3. No tocante à Etapa Municipal da Categoria Escola Leitora, as unidades educativas da Educação Infantil, da Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental serão avaliadas conjuntamente e concorrerão entre si, separadas das escolas dos Anos Finais do Ensino Fundamental (E.M.

Maria Ferreira da Costa Oliveira e E.M. Senador Humberto Lucena), que concorrerão entre si.

4.3.4. Para fim de análise pelos jurados, as Unidades Educativas apresentarão, respectivamente, seus álbuns de boas práticas e projetos de leitura em até 10 minutos, através de slides, destacando metodologia, resultados e impactos.

4.3.5. A ordem das apresentações seguirá o seguinte critério de precedência: inicialmente, apresentarão as pré-escolas, observada a ordem alfabética do nome das unidades escolares; em seguida, serão apresentados os projetos das escolas dos anos iniciais, também conforme a ordem alfabética do nome das escolas, e por fim, as escolas dos anos finais. Em seguida, haverá as apresentações de leitura dos alunos concorrentes na categoria Aluno Leitor Nota 10!.

4.3.5. O júri avaliará os álbuns de boas práticas e projetos de leitura literária considerando os seguintes critérios e pontuações:

Critério	Pontuação
Criatividade e inovação	0,0 a 2,0
Participação e engajamento dos alunos	0,0 a 2,0
Inclusão e diversidade	0,0 a 2,0
Desenvolvimento da oralidade e imaginação	0,0 a 2,0
Uso de diferentes espaços de aprendizagem	0,0 a 2,0
Total possível:	10,00

4.3.5. Para fins de avaliação pelo júri, os alunos classificados na etapa escolar serão convocados para as apresentações de leitura, obedecendo à ordem crescente das séries, iniciando-se pelos estudantes do 1º ano e prosseguindo, sucessivamente, até os do 9º ano. dentro de cada série, a ordem das apresentações seguirá a precedência alfabética dos nomes dos alunos.

4.3.6. Ao ser chamado ao espaço destinado à leitura, o aluno deverá realizar a leitura de um texto previamente definido, elaborado conforme o nível correspondente ao seu ano/série. A leitura será realizada ao microfone, podendo o participante optar por fazê-la sentado ou em pé.

4.3.7. O júri avaliará as apresentações de leitura dos alunos considerando os seguintes critérios e pontuações:

Critério	Pontuação
Entonação	0,0 a 2,5
Ritmo	0,0 a 2,5
Pontuação	0,0 a 2,5
Desenvoltura de leitura	0,0 a 2,5
Total possível:	10,00

4.3.8. Em caso de empate nas notas atribuídas nas avaliações, o júri se reunirá em local reservado e realizará





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2389, ano 48, de 30 de setembro de 2026

votação secreta, por meio de cédulas depositadas em urna, para definir o álbum de boas práticas, projeto de leitura ou o(a) aluno(a) vencedor(a).

5. DAS CATEGORIAS E PREMIAÇÕES:

5.1. As categorias, em suas respectivas etapas e premiações, ficam dispostas na forma do quadro abaixo:

CATEGORIA: PRÉ-ESCOLA – ETAPA MUNICIPAL (CULMINÂNCIA) – ESCOLA LEITORA

Colocação	Premiação
1º lugar Municipal Pré-Escola	01 Projetor Multimídia + Certificado Municipal de Escola Leitora nota 10! – 1º Lugar.

CATEGORIA: ANOS INICIAIS – ETAPA MUNICIPAL (CULMINÂNCIA)– ESCOLA LEITORA

Colocação	Premiação
1º lugar Municipal Anos Iniciais	01 Projetor Multimídia + Certificado Municipal de Escola Leitora nota 10! – 1º Lugar.
2º lugar Municipal Anos Iniciais	01 Projetor Multimídia + Certificado Municipal de Escola Leitora nota 10! – 2º Lugar.
3º lugar Municipal Anos Iniciais	01 Projetor Multimídia + Certificado Municipal de Escola Leitora nota 10! – 3º Lugar.

CATEGORIA: ANOS FINAIS – ETAPA MUNICIPAL (CULMINÂNCIA)– ESCOLA LEITORA

Colocação	Premiação
1º lugar Municipal Anos Finais	01 Projetor Multimídia + Certificado Municipal de Escola Leitora nota 10! – 1º Lugar.

CATEGORIA: ANOS INICIAIS – ETAPA ESCOLAR – ALUNO LEITOR

Colocação	Premiação
1º lugar por ano/série de cada Escola	Passeio cultural ao Cinema no Shopping da cidade de Guarabira/PB + Certificado Escolar de Aluno Leitor nota 10!

CATEGORIA: ANOS INICIAIS – ETAPA MUNICIPAL (CULMINÂNCIA) – ALUNO LEITOR

Colocação	Premiação
1º lugar Municipal por ano/série	Uma bicicleta nova + Certificado Municipal de Aluno Leitor nota 10! – 1º Lugar
2º lugar Municipal por ano/série	R\$ 250,00 em moeda municipal inesense, para utilizar em estabelecimentos credenciados + Certificado Municipal de Aluno Leitor nota 10! – 2º Lugar
3º lugar Municipal por ano/série	R\$ 150,00 em moeda municipal inesense, para utilizar em estabelecimentos credenciados + Certificado Municipal de Aluno Leitor nota 10! – 3º Lugar

5.2 O valor em moeda municipal inesense somente poderá ser utilizado pela própria criança premiada, devendo o desconto ser realizado na presença de, pelo menos, um responsável legal.

5.3. O valor em moeda municipal inesense deverá ser destinado à aquisição de itens ou materiais escolhidos pela própria criança, preferencialmente aqueles que contribuam para seu desenvolvimento educacional, cultural ou artístico.

5.4. O valor em moeda municipal inesense somente poderá ser utilizado em estabelecimentos credenciados.

6. DA CULMINÂNCIA

6.1. A Culminância será realizada no dia 13 de novembro de 2026, aberta à comunidade escolar, com a seguinte programação:

a) Turno da manhã: apresentações e premiação das categorias Pré-Escola Leitora nota 10! e Escola Leitora nota 10!.

b) Turno da tarde: concurso de leitura e premiação da categoria Aluno Leitor Nota 10!.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As etapas e prazos seguirão conforme o cronograma abaixo:

Ação	Período
Publicação do Edital.	30/09/2026
Período de execução dos projetos escolares - Etapa Escolar (anos iniciais)	De 30/09/2026 a 06/11/2026
Culminância	13/11/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela SME, que poderá expedir normas complementares.

8.2. Havendo necessidade, a SME poderá alterar, revogar ou anular este Edital, total ou parcialmente, mediante justificativa e comunicação oficial.





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2389, ano 48, de 30 de setembro de 2026

8.3. O projeto "Virando Páginas: Construindo Leitores" será acompanhado e avaliado pela SME, visando ao aprimoramento de suas futuras edições.

8.4. A participação implica a cessão gratuita de direitos de imagem, nome e voz dos participantes, para fins de divulgação institucional.

8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação – SME, Município de Dona Inês/PB, em 30 de setembro de 2026.

Joseilson Moreira de Araújo

JOSEILSON MOREIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2026 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em observância às disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e às demandas dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais integrantes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Dona Inês/PB, torna público o **RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2026**.

1. DO ENCERRAMENTO DA FASE RECURSAL

Encerrado o prazo estabelecido no Edital para interposição de recursos administrativos contra o resultado preliminar da Prova de Redação e da Análise Curricular, a Comissão certifica que não houve interposição de recursos pelos candidatos.

Em razão da inexistência de recursos, ficam mantidas as notas anteriormente atribuídas aos candidatos na Prova de Redação e na Análise Curricular, tornando-se definitivos os respectivos resultados.

2. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

A classificação definitiva dos candidatos resulta da soma da pontuação obtida na Prova de Redação com a pontuação obtida na Análise Curricular, observados a nota mínima exigida para aprovação na prova, os critérios de

classificação e os critérios de desempate estabelecidos no Edital.

1. ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	REDAÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
86676	RENATA MANOELA DA SILVA	8,20	1,00	9,20	APROVADO
86683	LUANA CRISTINA DELFINO MOREIRA	9,50	6,00	15,50	APROVADO

2. PSICÓLOGO(A)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	REDAÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
86658	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	10,00	1,00	11,00	APROVADO

3. EDUCADOR(A) SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	REDAÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
86615	IVANILDO MARCOLINO DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	REPROVADO
86616	RAILE COSTA DA SILVA	3,00	0,0	3,0	REPROVADO
86731	MARIA CLARA FIDELIS DE OLIVEIRA	8,50	0,0	8,50	APROVADO
86732	LARISSA PEREIRA DE OLIVEIRA	9,80	5,0	14,80	APROVADO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2389, ano 48, de 30 de setembro de 2026

86740	KAUANY BIATRIZ MARCOLIN O PINHEIRO	8,50	0,20	8,70	APROVA DO
86769	YNDIANY DE SOUZA SILVA	9,00	0,0	9,00	APROVA DO
86902	CLEIDIANA MARTINS DE SOUSA SANTOS	7,50	1,00	8,50	APROVA DO
86977	STÉFANY LOURDES VITORINO DE SOUSA AZEVEDO	9,50	0,0	9,50	APROVA DO
87137	WALLISON FLORENTI NO	2,50	0,0	0,0	REPROV ADO

4. ENTREVISTADOR(A) SOCIAL

INSCRI ÇÃO	CANDIDA TO(A)	REDAÇ ÃO	ANÁLISE CURRICU LAR	NO TA FIN AL	SITUAÇÃ O
86741	FELIPE FIRMINO TAVARES	7,00	4,00	11,0 0	APROVAD O
86752	MURIEL THOBIAS DE ARAUJO SILVA	9,90	0,20	11,2 0	APROVAD O
86918	BRUNA LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA	3,00	0,0	3,0	REPROVA DO
87054	NATÁLIA FREIRE DA SILVA	0,0	0,0	0,0	REPROVA DO
87140	JÚLIO LEITE FERREIRA DE LIMA	7,00	0,00	7,0	CLASSIFI CADO

3. DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

Os candidatos encontram-se classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida, por função temporária, observados os critérios de desempate previstos no Edital.

A aprovação e a classificação no Processo Seletivo Simplificado não asseguram, por si sós, a contratação do candidato além das vagas destinadas ao provimento imediato, ficando as demais convocações condicionadas à necessidade temporária da Administração Municipal, à ordem de classificação, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital.

A convocação dos candidatos classificados ocorrerá mediante publicação oficial, observada rigorosamente a ordem de classificação por função temporária e o quantitativo de vagas disponibilizado pela Administração.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Com a publicação do presente Resultado Final e Classificação Definitiva, ficam encerradas as etapas de avaliação e classificação do Processo Seletivo Simplificado, ressalvados os atos administrativos posteriores necessários à sua homologação e às eventuais convocações dos candidatos classificados.

O presente resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Inês (PB), 30 de setembro de 2026.

JOANA D'ARC DE LIMA FELÍCIO

Presidenta da Comissão
Matrícula nº 1698

MARIA REJANE DA SILVA ARAUJO

Membra da Comissão
Matrícula nº 1850

MARIA LETICE DA SILVA FRANÇA

Membra da Comissão
Matrícula nº 1877

PORTARIAS

Portaria nº 329/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,
Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais
conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2389, ano 48, de 30 de setembro de 2026

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº. 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei nº. 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 713/2015, de 17 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação — PME 2015-2025, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1043/2025, de 10 de abril de 2025 que dispõe sobre a atualização do Sistema Municipal de Educação do Município de Dona Inês e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1091/2026, de 25 de agosto de 2026, que institui o Fórum Municipal de Educação - FME de Dona Inês/PB e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR O Fórum Municipal de Educação Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 1091/2026, de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º. São atribuições do Fórum Municipal de Educação:

- I- sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;
- II- assegurar espaços de participação social;
- III- organizar um cronograma de execução das etapas do PME;

IV- criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnicas, Subcomissões, quando houver necessidade;

V- garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições etc.);

VI- realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo;

VII- compartilhar a experiência de elaboração do novo PME.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá editar atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação das representações constantes no Art. 3º.

Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação será composta pelas seguintes representações:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Joseilson Moreira de Araújo
CPF: 033.440.654-40
- b) Suplente: Clodoval Justino de Araújo Júnior
CPF: 120.668.984-65

II- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Jairo Alves Felipe
CPF: 076.306.484-05
- b) Suplente: Josinaldo Ferreira de Lima
CPF: 052.226.184-29

III- Representantes do Fórum Municipal de Educação:

- a) Titular: Carlos Geraldo de Oliveira Sousa
CPF: 096.896.114-29
- b) Suplente: Otacilio Antônio da Silva
CPF: 027.571.124-22

IV- Representantes do CACS-FUNDEB:

- a) Titular: Carla Priscila Alves da Silva Bezerra
CPF: 076.949.604-00
- b) Suplente: Isaias Silva Dos Santos
CPF: 099.150.234-56





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2389, ano 48, de 30 de setembro de 2026

V- Representantes da gestão escolar da rede municipal:

- a) Titular: Joelma Ferreira Dos Santos
CPF: 030.948.454-52
- b) Suplente: Telma de Araujo Moreira
CPF: 032.445.094-01

VI- Representantes dos profissionais do magistério da rede municipal:

- a) Titular: José Junior dos Santos
CPF: 933.630.364-34
- b) Suplente: Mirian do Espírito Santo
CPF: 040.942.274-66

VII- Representantes do Poder Legislativo:

- a) Titular: Denilson Alves de Moraes
CPF: 023.023.954-41
- b) Suplente: Edimilson José da Silva
CPF: 067.352.614-37

VIII- Representantes da sociedade civil:

- a) Titular: Maria das Dores Oliveira de Lima
CPF: 030.320.084-76
- b) Suplente: Bianca Cristina da Silva Gregório
CPF: 042.944.974-75

IX- Representantes de entidades de classe e de organizações sindicais:

- a) Titular: Hellosman Almeida de Sousa Cunha
CPF: 022.895.254-99
- b) Suplente: Lucijane Araújo da Silva
CPF: 041.877.234-71

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Município de Dona Inês/PB, em 30 de setembro de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0311/2026

Processo Nº: 3423/2026

Registro CGM Nº: 26-00388-1

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de profissional médico especializado em Psiquiatria para prestação de serviços de atendimento médico especializado em saúde mental à população do Município de Dona Inês/PB, compreendendo a realização de 40 (quarenta) consultas médicas, no âmbito das ações alusivas à campanha Setembro Amarelo., referente a DISPENSA Nº 0311/2026 em favor de RENAN FELIPE MONTEIRO NOE FERREIRA LTDA (CNPJ: 49.887.849/0001-18) R\$ 2.040,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0311/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2389, ano 48, de 30 de setembro de 2026

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 30 de setembro de 2026.


ANA CAROLINA DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0320/2026
Processo Nº: 3630/2026
Registro CGM Nº: 26-00387-2

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Aquisição de transformador trifásico de distribuição e força, destinado ao Pronto Atendimento Municipal, visando adequar e garantir o fornecimento de energia elétrica necessário ao funcionamento dos equipamentos e à continuidade dos serviços essenciais de saúde., referente a DISPENSA Nº 0320/2026 em favor de ELETRAFO EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA (CNPJ: 52.011.829/0001-93) R\$ 20.298,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0320/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e

transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 30 de setembro de 2026.


ANA CAROLINA DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 0006/2026
Processo Nº: 2809/2026
Registro CGM Nº: 26-00353-8

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da construção do muro da Escola Municipal Governador Antônio Mariz., referente a CONCORRÊNCIA Nº 0006/2026 em favor de WDINCORPORACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 48.198.081/0001-02) R\$ 74.136,50 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a CONCORRÊNCIA Nº 0006/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de CONCORRÊNCIA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

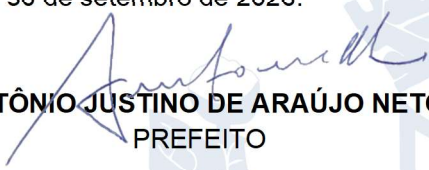
ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2389, ano 48, de 30 de setembro de 2026

publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 30 de setembro de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0286/2026

Processo Nº: 3128/2026

Registro CGM Nº: 26-00389-9

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Aquisição de tubos de aço galvanizado, destinados a confecção de placas de sinalização viária para o município de Dona Inês-PB., referente a DISPENSA Nº 0286/2026 em favor de ELIETE GONÇALVES PEREIRA DE BARROS (CNPJ: 07.634.663/0001-07) R\$ 7.770,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

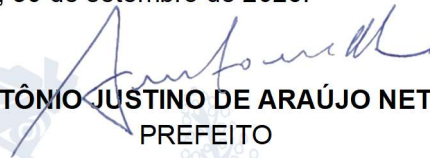
HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0286/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 30 de setembro de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

